



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250423092033**, intitulada **LEI 786/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 23/04/2025 09:21 | **Autorização:** 23/04/2025 09:21 | **Circulação:** 23/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01718-A, 23/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A presente publicação oficializa o Projeto de Lei nº 786/2025, de autoria do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências, alterando o Plano Plurianual (Lei nº 681/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 757/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 773/2024) para o exercício de 2025, autorizando o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor total de R\$ 1.295.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a despesas não consignadas no orçamento, com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2024, sendo os valores distribuídos entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Educação para finalidades como gerir atividades do Fundo Municipal de Saúde, manter ações do Bolsa Família, do Centro de Referência de Assistência Social, do Programa Criança Feliz, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, adquirir veículos e implementos agrícolas, manter atividades do Ensino Fundamental e Infantil com recursos do FUNDEB e do Salário-Educação, e cofinanciar benefícios eventuais, conforme detalhamento de elementos de despesa e fontes de recursos especificados na lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250423092033&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:26